



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 – CPL/PMR

**Processo Licitatório nº. 009/2020
Tomada de Preços nº. 001/2020**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2021 - CPL/PMR, firmado em 16 de agosto de 2021, entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE, como CONTRATANTE e a CF CONSTRUTORA EIRELI, como CONTRATADA.

OBJETO: Aditamento para alterações quantitativas e qualitativas.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados.

CONSIDERANDO, o teor da justificativa técnica do engenheiro responsável pela fiscalização da obra, no qual justifica a necessidade de realização de Termo Aditivo de valor, com o acréscimo de serviços com alterações quantitativas e qualitativas.

CONSIDERANDO, que as alterações quantitativas e qualitativas devem ser realizadas seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, no qual menciona a possibilidade da realização do Aditivo com o percentual solicitado;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão**, para a realização do presente aditivo;

RESOLVEM, com fundamento no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 da Lei nº. 8.666/93, **aditar o Contrato nº 017/2021 – CPL/PMR, relativo à Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pavimentação em Diversas Ruas do Município de Ribeirão, sendo o Contrato de Repasse Nº 856.942/2017: Avenida Uchôa, Rua Francisco Gonçalves, Travessa Francisco Gonçalves, Rua Projetada 1, Rua Projetada 2 e Rua Projetada 3**, firmado em 16 de agosto de 2021, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA - Acréscimo Quantitativo de **R\$ 31.131,72** (Trinta e um mil cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos) referente ao acréscimo quantitativo de itens existentes na planilha contratada, que corresponde a **8,19%** (Oito vírgula dezenove por cento) do valor original do contrato, referente à alteração quantitativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - Acréscimo Qualitativo de **R\$ 5.942,41** (Cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) referente ao acréscimo de itens novos, que corresponde a **1,56%** (Um vírgula cinquenta e seis por cento) do valor original do contrato, referente à alteração qualitativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o acréscimo quantitativo e qualitativo, tem-se a reprogramação com o aumento de **R\$ 37.074,13** (**Trinta e sete mil setenta e quatro reais e treze centavos**), que representa **9,75%** (**Nove vírgula setenta e cinco por cento**) do valor original do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O valor global do **CONTRATO Nº 017/2021 – CPL/PMR** fica alterado para **R\$ 459.233,01** (**Quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e três reais e um centavo**).

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão/PE, 05 de julho de 2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

CNPJ: 11.343.910/0001-93

Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão

CPF: 658.818.854-49

Prefeito



CONTRATADA:

CF CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 14.133.443/0001-65

Cristiano Francisco da Silva

CPF: 009.874.244-24

TESTEMUNHAS:

Nome: MATEUS VIANO DE ASSIS

CPF: 525.625.524-08

Nome: Mateus Viano da Silva

CPF: 087.384.618-12